

Lei nº 1.208, de 24 de Março de 2016

"Institui o Banco de Óculos para fornecimento gratuito e dá outras providências"

Autoria: Vereador Luiz Carlos Pacifico Junior

Processo: 251/2014

Projeto: 036/2014

Promulgação: 17/03/2016

Publicação: BOM 710, de 25/03/2015

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiola, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Banco de óculos para fornecimento gratuito de óculos, provenientes de doações às pessoas comprovadas carentes.

Parágrafo único. Os beneficiados com esta Lei deverão apresentar receituário médico que ateste a necessidade de uso de óculos.

Art. 2º. As doações de óculos poderão ser realizadas por qualquer pessoa física e jurídica, que os depositarão em urnas coletoras a serem disponibilizados e definidos os locais para depósito pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bertioga, 09 de março de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município